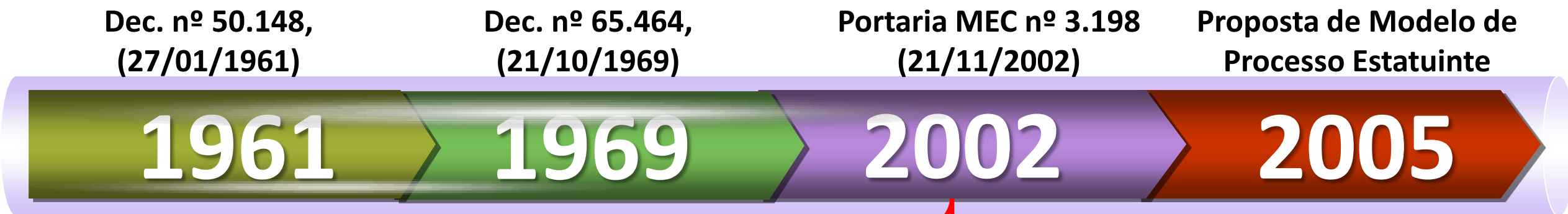


PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA A REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA UFPB

**João Pessoa,
17 de agosto de 2017**

Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Breve Histórico



Colégio Estatuinte

- 01 – Administração Superior
- 02 – docentes dos Centros + 01 para cada 100 docentes
- 01 – Conselho Social Consultivo
- 02 – DCE
- 02 – ADUFPB
- 02 – SINTESPB
- 04 – Representantes dos Centros
- 04 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos
- 04 – Representantes dos Discentes

81 delegados

Eleição paritária e proporcional ao número de eleitores de cada segmento.

Alterações

- 2006: CCAE
- 2007: CCM
- 2009: CTDR
- 2011: CEAR, CBIOTEC
- 2012: CI, o IDEP, a EICT, e o NUPPA
- Diversas outras ...

Proposta de Modelo de Processo Estatuinte de 2005

Eleição paritária e **proporcional** ao número de eleitores de cada segmento.

Delegados Docentes (27)

UNIDADE	GR	ESP	MS	D/LD	1&2	TOTAL	Docente(%)*	Proposta
CCEN	2	6	59	131	1	199	13	4
CCSA	4	9	46	39		98	7	2
CE	1	10	52	43	28	134	9	2
CCHLA	33	12	111	147	3	306	21	6
CCJ	20	17	26	10	1	74	5	1
CCS	16	85	136	125	16	378	25	7
CT	5	11	40	80	4	140	9	2
CCA	4	6	23	37	1	71	5	1
CFT	2	8	20	17	38	85	6	2
TOTAL	87	164	513	629	92	1.485	100,00	27

2016
3º grau: 2.473
1º e 2º graus: 129

Delegados Discentes (27)

2016
G Presencial: 29.753
EAD: 3.238
PG: 6.292

Delegados Técnico-Administrativos (27)

2016
Tec. Adm.: 3.572

Unidade	Funcionário	%	Delegado
CCEN	178	5	1
CCSA	108	3	1
CE	131	3	1
CCHLA	183	5	1
CCJ	69	2	1
CCS	317	8	2
CT	183	5	1
CCA	229	6	2
CFT	140	4	1
Reitoria	643	17	5
HU	1164	31	8
LTF	53	1	0
Editora	30	1	0
Biblioteca	112	3	1
Prefeitura	208	6	2
TOTAL	3.748	100	27

UNIDADE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRAD	TOTAL	(%)	DELEGADOS
CCEN	1985	207	2192	12	3
CCSA	2789	101	2890	16	4
CE	1085	195	1280	7	2
CCHLA	4336	444	4780	27	7
CCJ	585	41	626	3	1
CCS	2841	172	3013	17	5
CT	1862	352	2214	12	3
CCA	453	188	641	4	1
CFT	338		338	2	1
TOTAL	16.274	1.700	17.974	100	27

Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Breve Histórico

Proposta de Modelo de
Processo Estatuinte

Nova Gestão da UFPB

Comissão de Estudos

Comissão Executiva

2005

2012

2013

2014

ADUFPB, SINTESPB, DCE
12/Setembro/2014.

- Proposta de Metodologia e o Rearranjo Institucional;
- Mobilização nos Centros (CE e CCHSA mais envolvidos);
- Criação da web página para recebimento de propostas.

Por uma
**ESTATUINTE
DEMOCRÁTICA**
NA UFPB

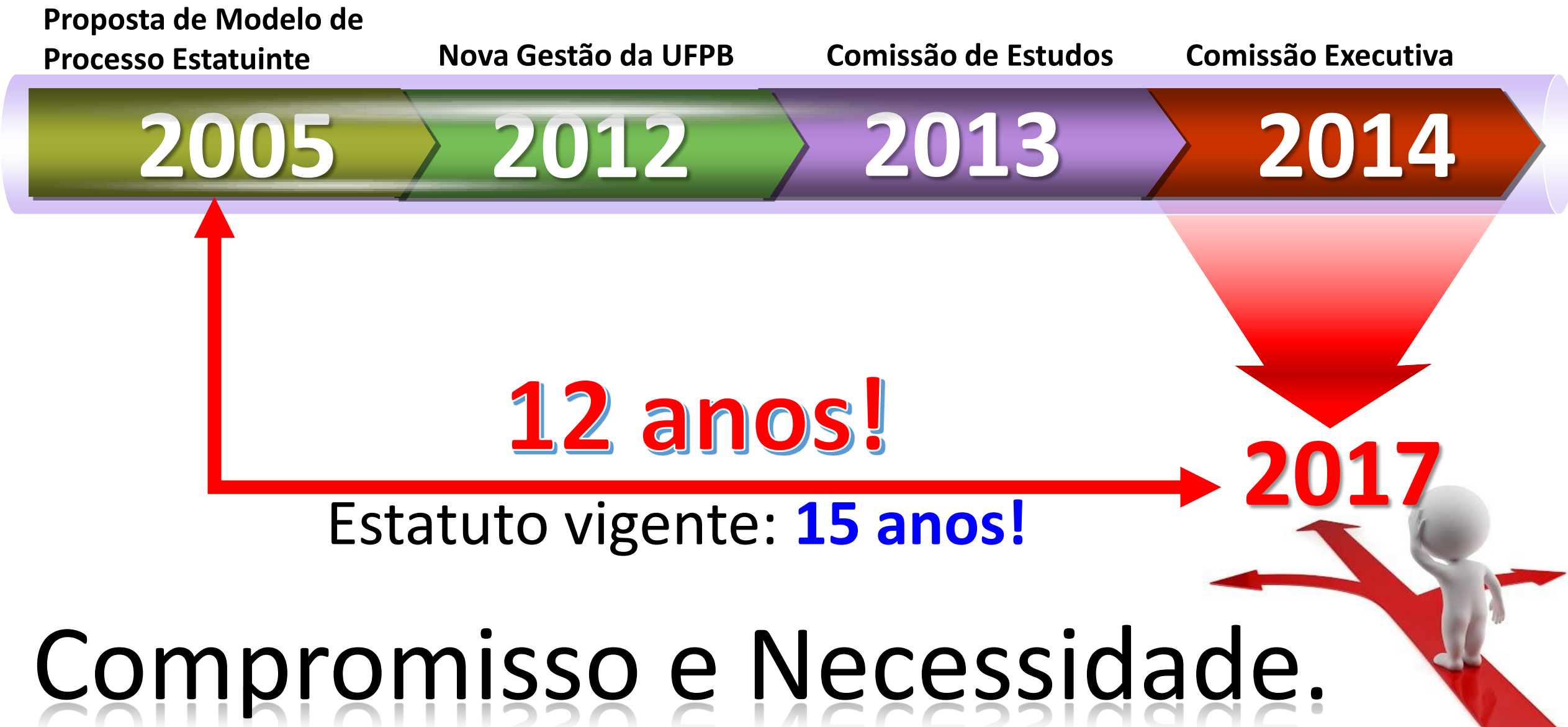


Ao Conselho Universitário da UFPB

“São muitos os desafios de futuro da UFPB: elevar a qualidade científica, humanística e artística de nossa produção intelectual, tanto regional como internacionalmente. Para alcançar tais objetivos, sempre é melhor mais democracia.”

Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Breve Histórico



Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Breve Histórico

Proposta de Modelo de
Processo Estatuinte

Nova Gestão da UFPB

Comissão de Estudos

Comissão Executiva

2005

2012

2013

2014

Princípios Norteadores

Aberta

Participativa

Inclusiva

Democrática

Proposta
de Metodologia

Metodologia
(CONSUNI)

2017



Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Sumário da Proposta

Capítulo 1: Dos objetivos

Capítulo 2: Da organização

Capítulo 3: Dos processos de mobilização e divulgação

Capítulo 4: Da Comissão Geral Estatuinte

Capítulo 5: Da Comissão Setorial Estatuinte

Capítulo 6: Das Audiências Públicas

Capítulo 7: Da tramitação de propostas

Capítulo 8: Do Congresso Estatuinte

Capítulo 9: Do processo de escolha dos Delegados Estatuintes

Capítulo 10: Das disposições gerais

Anexo 1. Representação de Delegados do Congresso Estatuinte

Anexo 2. Organograma do Processo Estatuinte UFPB

Anexo 3. Proposta de Orientação Estrutural do Novo Estatuto da UFPB

Anexo 4. Documentos de referência

Aberta

Participativa

Inclusiva

Democrática

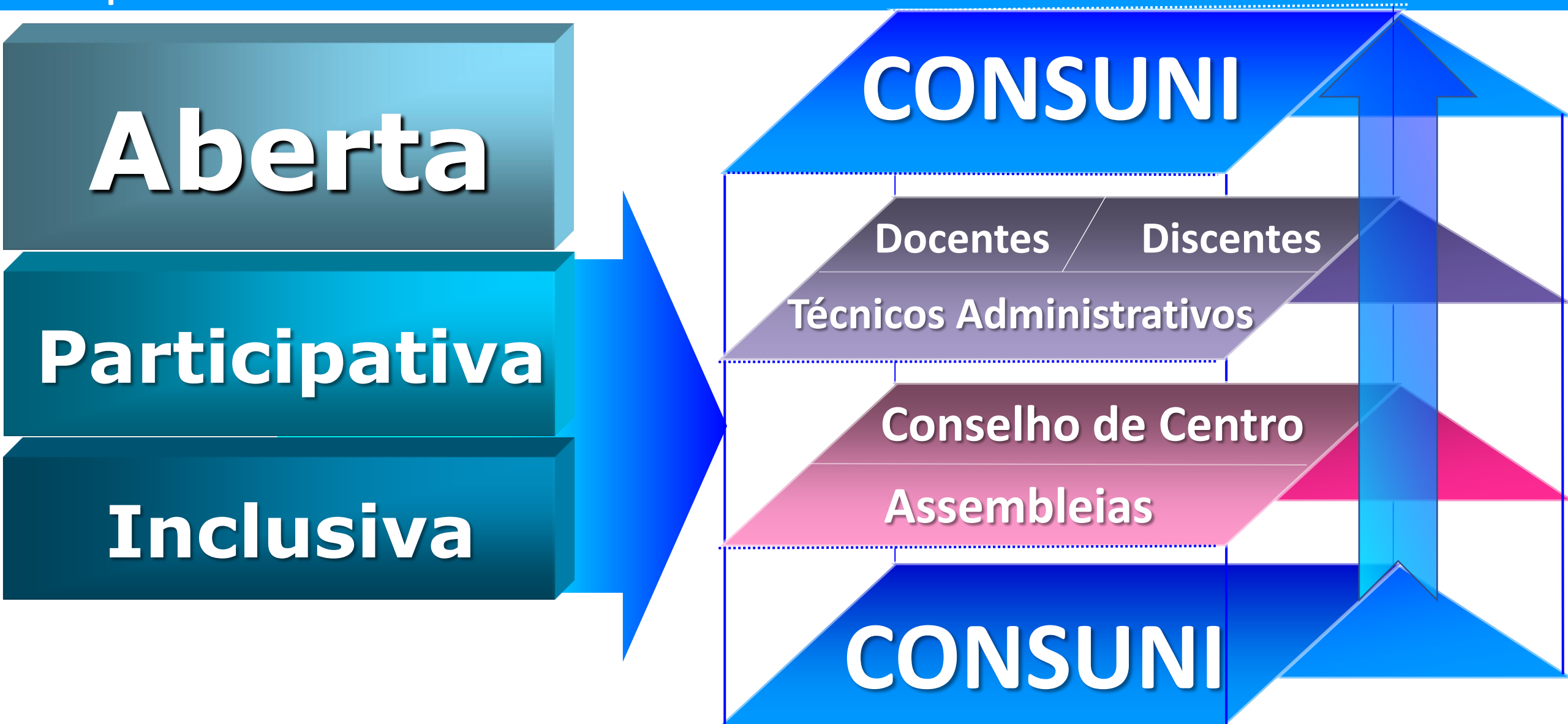
10 Capítulos

42 Artigos

04 Anexos

- Aberta
- Participativa
- Inclusiva
- Democrática









Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Comissão Geral

Art. 5º A Comissão Geral tem as seguintes competências operacionais:

- I - deflagrar o processo Estatuinte;
- II - **elaborar o Regimento do Congresso Estatuinte a ser apreciado na sua realização;**
- III - definir as regras do processo eleitoral dos Delegados do Congresso Estatuinte;
- IV - **convocar os segmentos internos (docentes, técnico-administrativos e discentes) para constituírem as Comissões Setoriais;**
- V - convocar o Congresso Estatuinte;
- VI - **assessorar o Congresso Estatuinte na elaboração da proposta de Estatuto da UFPB;**
- VII - zelar pelo cumprimento da metodologia e do cronograma;
- VIII - **divulgar e orientar a metodologia de escolha dos Delegados Estatuintes nas Comissões Setoriais;**
- IX - disponibilizar a versão vigente do Estatuto para os coordenadores das Comissões Setoriais e participantes do Congresso Estatuinte;
- X - **disponibilizar, após revisão da assessoria especial, uma cópia do Documento de Sistematização para os participantes do Congresso Estatuinte, contendo o conjunto de propostas das Comissões Setoriais;**
- XI - acompanhar e assegurar a conclusão do processo Estatuinte;
- XII - **encaminhar a Proposta de Estatuto aprovada no Congresso Estatuinte para apreciação pelo Conselho Universitário da UFPB.**

Parágrafo único – Cada proposta elaborada por Comissão Setorial será apresentada às demais para divulgação e possível incorporação, antes do Congresso Estatuinte, ficando ao encargo da Comissão Geral.

Art. 6º A Comissão Geral será designada pela Reitora **e composta** por representantes e seus respectivos suplentes, respeitando a seguinte distribuição:

- I - **05 (cinco) representantes dos Conselhos Superiores, sendo 02 (dois) do CONSUNI, 02 (dois) do CONSEPE e 01 (um) do CURADOR;**
- II - 02 (dois) representantes da Administração Superior;
- III - **02 (dois) representantes docentes indicados pela ADUFPB;**
- IV - 02 (dois) representantes dos Servidores Técnicos Administrativos indicados pelo SINTESPB;
- V - **02 (dois) representantes dos discentes indicados pelo DCE;**
- VI - 01 (um) representante da cada comissão setorial;

§ 1º A Comissão Geral terá 01 (um) Coordenador e um Vice-Coordenador, 02 (dois) Secretários e 02 (dois) Relatores, escolhidos entre seus membros;

§ 2º Após a formação das Comissões Setoriais, seus membros indicarão o representante para compor a Comissão Geral.

§ 3º **Os membros da Comissão Geral não poderão compor o Congresso Estatuinte.**

Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Comissão Setorial

Art. 9º A Comissão Setorial constitui-se no fórum de estudo, discussão, análise e elaboração de propostas para o estatuto.

Art. 10. A Comissão Setorial tem as seguintes **competências**:

- I - organizar e implementar o processo Estatuinte nos Centros e demais setores de sua respectiva atuação, observando a distribuição do art.12;
- II - organizar a formação das Comissões Temáticas;
- III - organizar o processo eleitoral para escolha dos Delegados Estatuintes;
- IV - elaborar propostas para o Documento de Sistematização do novo Estatuto da UFPB;
- V - encaminhar propostas para o novo Estatuto da UFPB para o Congresso Estatuinte.

Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Comissão Setorial

Art. 12. Serão formadas **22 comissões setoriais**, distribuídas da seguinte forma:

I - **01 (uma) para cada centro acadêmico**;

II - 01 (uma) composta por representantes das Escolas Técnicas;

III - **01 (uma) composta por representantes da EAD, Reitoria, HULW, PU, STI, BC, TV Universitária, IDEP, Inova, EDU e IPERFARM**;

IV - 01 (uma) formada por representantes dos Núcleos de Pesquisa e Extensão e por docentes indicados pelos fóruns de coordenadores de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

V - **03 (três), sendo uma para cada entidade de representação (ADUFPB, SINTESPB e DCE)**;

§ 1º. As **comissões setoriais poderão se agrupar** de acordo com a necessidade, conveniência e com vistas a otimização dos trabalhos, **sem prejuízo ao número de delegados** estabelecido no Anexo 1. Os possíveis agrupamentos deverão ser formalmente comunicado à Comissão Geral, obedecendo ao cronograma estabelecido para envio das propostas;

§ 2º. **Apenas as comissões setoriais, agrupadas ou não, poderão encaminhar proposta** para a Comissão Geral, sendo aceita apenas uma proposta por comissão. As comissões agrupadas só poderão encaminhar uma única proposta.

Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Congresso Estatuinte

Art. 19. O Congresso Estatuinte, instância superior do processo, constituído pelos Delegados Estatuintes eleitos nas Comissões Setoriais, tem como finalidade apreciar e deliberar sobre as propostas do Documento de Sistematização encaminhado pela Comissão Geral.

Parágrafo único – O número de delegados por Centro, unidade ou entidade é estabelecido no Anexo 1.

Distribuição equânime por segmento.

Tratamento isonômico dos centros.



CONGRESSO ESTATUINTE



Proposta de Metodologia para Reformulação do Estatuto da UFPB

Do processo de escolha dos Delegados Estatuintes

Art. 31. Os Delegados Estatuintes serão escolhidos pelos seus pares, através de eleição nominal e direta, a partir das comissões setoriais.

§ 1º. Os Delegados Estatuintes devem fazer parte das Comissões Temáticas definidas pela Comissão Setorial;

§ 2º. Os Delegados Estatuintes das Comissões Setoriais podem se candidatar a Delegado do Congresso Estatuinte;

§ 3º. Os Delegados só poderão ser eleitos para uma única comissão setorial.

Art. 32. São elegíveis como delegados Estatuintes:

I - os docentes integrantes das carreiras de Magistério Superior e de Ensino de 1º e 2º Graus do Quadro Permanente, em efetivo exercício.

II - os técnicos administrativos integrantes do Quadro Permanente, em efetivo exercício;

III - os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação.

Parágrafo único - Considera-se em efetivo exercício os servidores afastados conforme o disposto na Lei 8.112.

Art. 33. Não integram o universo de elegíveis:

I - os professores substitutos, temporários e visitantes;

II - servidores à disposição da UFPB e terceirizados;

III - diretores e vice-diretores de centro;

IV - membros da Comissão Geral.

Art. 37. Os trabalhos do processo Estatuinte da UFPB deverão seguir rigorosamente os seguintes **prazos**, a partir da aprovação da Metodologia pelo Conselho Universitário:

- I - **até 30 dias para composição da Comissão Geral Estatuinte**;
- II - até 60 dias para composição das Comissões Setoriais Estatuintes;
- III - **até 270 dias para a conclusão dos trabalhos das Comissões e eleição de delegados**;
- IV - até 360 dias para a conclusão dos trabalhos do Congresso Estatuinte.

Art. 39. Os servidores docentes e técnico-administrativos escolhidos para compor as comissões do processo estatuinte ou como delegados do congresso estatuinte terão a liberação de 8 horas semanais, devidamente autorizada pela chefia imediata.

Parágrafo único - A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas emitirá as Portarias de liberação de todos os membros titulares participantes.

Anexo 2:

Fluxograma dos Trabalhos



Relação de documentos que serão enviados, por e-mail, em 17/08/2017:

1. Link para o preenchimento do Formulário Eletrônico;
2. Arquivo Excel do Anexo 1;
3. Arquivo .pdf da Proposta de Metodologia.

Prazo para envio do formulário preenchido:

29/09/2017 (43 dias)

PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA A REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA UFPB

Obrigada.